

LEI MUNICIPAL Nº. 035/74

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 10.000,00 - (deis mil e zero reais) destinado as despesas de salário-família, como segue:

8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.3 - ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.0.0.0.-83 - Despesas Correntes

3.2.0.0.0.-83 - Transferências Correntes

3.2.3.3.-83 - Salário Família..... 10.000,00

ART. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito / são provenientes de excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

19 - BIBLIOTECA

3.1.3.0.-69 - Serviços de Terceiros..... 1.642,20

21 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR

4.1.3.0.-69 - Equipamentos e Instalações..... 1.725,47

Excesso de arrecadação para o corrente exercicio. 6.632,33

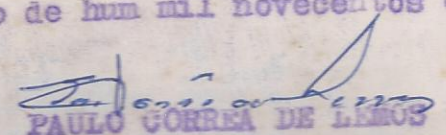
Soma..... Cr\$. 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de agosto de 1974.


MARIO DE BELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e quatro.


PAULO CORREA DE LEMOS
Chefe do serviço de Administração